



PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

**NÃO ABRA ESTE CADERNO ANTES QUE LHE PEÇAM.
AGUARDE AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR A PROVA.**

- ♣ Desligue o celular e outros aparelhos.
Verifique se todos seus aparelhos eletrônicos foram acondicionados e lacrados dentro do envelope plástico de segurança.
- ♣ É vedado qualquer tipo de comunicação durante a Prova.
- ♣ Você deve assinar na tira destacável do caderno de texto definitivo. Confira todos os seus dados (Nome e RG) e assine nos 4 (quatro) campos indicado para assinatura.
O Fiscal destacará a tira das folhas no momento da assinatura da Lista de Presença.
- ♣ Para a elaboração da peça processual, o candidato poderá consultar a Constituição Federal e demais legislações ("lei seca"), desacompanhadas de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas, sem comentários ou anotações.
- ♣ Caso a peça profissional exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "ADVOGADO..."
- ♣ Na elaboração dos textos da peça profissional, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas no caderno de prova. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido da letra X (exemplo: "Município X", "Data X", "Advogado X", "OAB X", etc.).
Não criar/elaborar dados e informações fictícias.
- ♣ O Caderno de Texto Definitivo deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta.
- ♣ Em hipótese alguma será fornecido outro Caderno de Texto Definitivo.
Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva.
- ♣ Os campos reservados para a peça definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
Para a redação da peça profissional, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de 120 (cento e vinte) linhas.
- ♣ A prova terá duração de **3 horas**.
O tempo mínimo de permanência na sala é de **1 hora e 30 minutos**.
- ♣ Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de texto definitivo completo ao fiscal da sala.
- ♣ O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação. Os candidatos poderão levar consigo o Caderno Rascunho restando 1 (uma) hora do término da prova.
- ♣ Os três últimos candidatos sairão simultaneamente da sala. Havendo insistência por parte do candidato em sair da sala, este será considerado desistente do Concurso Público.
- ♣ Qualquer dúvida, fale exclusivamente com o fiscal de sala.

BOA PROVA !

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Indignado com os boatos de que os recursos que deveriam ser utilizados no setor da educação, para merenda escolar, no ano de 2018 na cidade e comarca de Flores, no Estado Y, haviam sido utilizados para asfaltar vias de acesso próximas à propriedade rural do Vice-Prefeito, Marcílio, cidadão florense, enviou Ofício à Prefeitura requerendo esclarecimentos, bem como veiculou matéria sobre o assunto em jornal local, cobrando providências urgentes, em abril de 2019.

A Prefeitura, através de sua Assessoria de Imprensa, respondeu em Nota Pública que o Orçamento de 2018 fora cumprido rigorosamente e que todos os dados requeridos poderiam ser acessados através do Portal da Transparência, indicando o link específico.

O Vice-Prefeito, por sua vez, sentindo-se ofendido, esclareceu em um programa de rádio local que o asfalto que fora aplicado nas proximidades de sua propriedade estava igualmente previsto no orçamento como parte das obras imprescindíveis ao atendimento das necessidades da população carente da região. Tais dados eram igualmente públicos.

Mais de seis meses depois, inconformado com a falta de resposta que julgasse efetiva, alegando que provas testemunhais e periciais são aptas a comprovar a falsidade dos dados fornecidos, Marcílio impetrou Mandado de Segurança contra o Município, apontando o Vice-Prefeito como autoridade coatora, requerendo a concessão de liminar para que referidas informações sejam prestadas imediatamente, haja vista a natureza dos direitos envolvidos, bem como a existência do direito líquido e certo de, como cidadão, ter acesso aos dados requeridos.

A Prefeitura foi notificada em janeiro de 2020 e você, na qualidade de procurador do município, foi encarregado de elaborar a peça cabível como resposta ao MS impetrado, que foi distribuído para a 3ª Vara Cível do Município de Flores.

RASCUNHO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

RASCUNHO

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	